



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cerquillo/SP

Travessa Cobrasil, S/N – Centro - Fone: (15) 3284 1671

Email: [cmdca@cerquillo.sp.gov.br](mailto:cmdca@cerquillo.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO 002/2022 – CMDCA, de 21 de junho de 2022.**

*Dispõe sobre os procedimentos para inscrição de projetos de entidades governamentais e não governamentais de atendimento direto e indireto no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Cerquillo.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerquillo/SP, através do seu presidente, no uso da sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº 2.510/2003 e suas modificações posteriores, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir chancela de inscrição dos programas governamentais e não governamentais de proteção e socioeducativos, onde serão considerados os seguintes regimes de atendimento, em conformidade com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

- I - orientação e apoio sócio-familiar;
- II - apoio socioeducativo em meio aberto;
- III - colocação familiar;
- IV - acolhimento institucional ou familiar;
- V - prestação de serviços à comunidade;
- VI - liberdade assistida;
- VII - semiliberdade;
- VIII - internação.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Cerquillo/SP

Travessa Cobrasil, S/N – Centro - Fone: (15) 3284 1671

Email: [cmdca@cerquillo.sp.gov.br](mailto:cmdca@cerquillo.sp.gov.br)

**Art. 2º** - Para inscrição de Programas de Entidades Governamentais e Não Governamentais será necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de inscrição de Programa;
- b) Modelo de relatório de atividades;
- c) Formulário de registro de instituição;
- d) Formulário de descrição do programa;
- e) Regimento de registro de entidade;
- f) Declaração de idoneidade;
- g) Plano de Trabalho.

**Parágrafo único:**

Os modelos desses documentos estão disponibilizados no site oficial da prefeitura na Aba Comissões e Conselhos – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**Art. 3º** - A documentação deverá ser entregue até 11 de julho de 2022 às 16 horas por e-mail para: [cmdca@cerquillo.sp.gov.br](mailto:cmdca@cerquillo.sp.gov.br)

ANA CARLA BOM LACERDA CORRÊA

**Presidente do CMDCA**